



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPPG 09/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições para Seleção de Professor Visitante para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Resolução CONSEPE/UFERSA 01/2020 de 22/01/2020.

1. FINALIDADE

1.1. Seleção de professor visitante com nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei, para apoiar a consolidação e fortalecimento dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

2. DOS PROGRAMAS ELEGÍVEIS, PERFIL DO CANDIDATO E VAGAS

2.1. Os Programas de Pós-graduação elegíveis, o perfil do candidato e o número de vagas estão no Quadro I.

Quadro I. Programas de Pós-graduação, perfil do candidato e o número de vagas.

PROGRAMA PG	PERFIL	VAGAS
PPGEC	Graduação em Ecologia, ciências biológicas ou áreas afins. Doutorado em Ecologia ou Áreas afins, com pesquisa relacionada à Ecologia da Poluição ou Ecotoxicologia.	1
PPGPA	Graduação em Zootecnia ou áreas afins com Doutorado em Produção Animal ou áreas afins com tese defendida na área de Produção de Não-ruminantes.	1

*Vigência por 12 meses, com renovação por mais 12, desde que tenha aprovação do Relatório do colegiado do Programa de Pós-graduação.

2.2. Sem prejuízo das exigências dos perfis constantes no Quadro I deste edital, poderão ser contratados docentes na categoria de Professor Visitante com os seguintes requisitos:

- a) Portador do título de doutor por tempo igual ou superior a 2 (dois) anos, com produção científica equivalente ao perfil de pesquisador Bolsista de Produtividade nível 2 (ou superior) do CNPq na área de avaliação do programa ao qual está concorrendo a vaga;
- b) Não possuir acumulação de cargos, emprego ou função pública;
- c) Não haver sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 8.745/93;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93;

e) Para candidatos a professor visitante estrangeiros, ter fluência em língua espanhola ou inglesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas no período de 28/02/2024 a 05/03/2024, conforme cronograma (Item 8), por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/2uSgXSdFYgqxTBiRA>

3.1.1. O candidato poderá fazer a inscrição em apenas um dos programas de Pós-graduação.

3.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidos os seguintes documentos, nesta ordem:

I- Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, disponível na página do Edital;

II - Plano de trabalho contendo as seguintes informações:

a) Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projetos de pesquisa, outras);

b) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do programa;

c) Impactos da proposta nos indicadores do PPG avaliados pela CAPES no sentido de contribuir para a criação de doutorado em programas com nota 3 e/ou na internacionalização e inovação de programas com nota 4, 5 e 6;

d) Metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa.

III – Currículo vitae atualizado na Plataforma Lattes, constando os comprovantes da produção intelectual nos últimos 5 (cinco) anos e a tabela de pontuação constante no Anexo II. No caso de candidatos estrangeiros, o currículo deve ser elaborado de acordo com a Tabela de pontuação disposta no Anexo II desta resolução;

IV – Diploma de doutorado ou certidão de conclusão de acordo com o perfil especificado pelo programa (Quadro I deste edital);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

V – Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

VI – Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros.

3.3. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo único em formato PDF exatamente na ordem estabelecida no subitem 3.2.;

3.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

3.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, bem como as normas do presente edital.

3.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFRSA o direito de excluir do processo seletivo ou contratação aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será feito por análise curricular (itens da Tabela no Anexo II) e de plano de trabalho elaborado pelo candidato.

4.1.1. Será atribuído o peso de 60% (sessenta por cento) para o currículo e de 40% (quarenta por cento) para o plano de trabalho elaborado conforme critérios estabelecidos no presente edital (Inciso II e III do subitem 3.2).

4.1.2. Será dada nota 10,0 (dez) a máxima pontuação obtida no currículo e notas proporcionais de acordo com as pontuações inferiores obtidas.

4.1.3. O Plano de trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o plano com nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.4. A análise do Plano de trabalho será feita individualmente por cada avaliador da comissão, sendo a média dos três avaliadores a nota final do Plano de trabalho.

4.1.5. Não pode existir nota entre os avaliadores do mesmo candidato com diferença superior a 3,0 (três) pontos.

4.2. A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas na análise de currículo e na análise do plano de trabalho. A nota final será arredondada para uma casa decimal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.3. Em caso de empate da nota final, terá preferência com maior produção científica e em seguida, maior tempo de titulação do doutorado.

4.4. Cada Programa de Pós-graduação formará a sua comissão para avaliação da prova de títulos e análise do projeto com o plano de trabalho a ser executado pelo candidato.

4.5. Cada comissão, devidamente portariada, será composta por três docentes do quadro permanente do Programa de Pós-graduação e um suplente, todos detentores do título de doutor.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O professor visitante exercerá as seguintes atividades: docência em nível de pós-graduação na área do processo seletivo e participação nas atividades de pesquisa, orientação e/ou, extensão relacionadas aos Programas de Pós-graduação.

5.2. O professor contratado poderá atuar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade dos Programas de Pós-graduação.

6. DO REGIME DE TRABALHO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

6.1. O regime de trabalho do professor visitante (nacional ou estrangeiro) será de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE).

6.2. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e a área de formação exigida neste edital; e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

b) Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo. Se estrangeiro, comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte.

6.3. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

6.3.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993.

6.5. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº5 de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a equivalência remuneratória fixada Art. 1º, VII, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05/05/2015 e a Lei nº12.772/2012.

6.6. A remuneração mensal é de R\$ 11.800,12 (onze mil oitocentos reais e doze centavos), sem considerar auxílios e adicionais, equivalente a professor adjunto, classe "C", nível 1, com dedicação exclusiva.

6.7. Excetuando-se a remuneração indicada neste edital, a UFERSA não é obrigada a fornecer qualquer benefício, direito ou vantagem pecuniária aos contratados decorrentes deste processo seletivo.

7. DO REGIME DE TRABALHO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. Os solicitantes terão, após a divulgação do resultado preliminar, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação dos resultados em cada etapa do presente edital.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo III. Após o preenchido, toda a documentação que auxilie na fundamentação da contestação devem ser enviada em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Tj8z9nhtYt4NrxZ88>

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento	28/02/2024
Inscrições	28/02/2024 a 05/03/2024
Resultado Preliminar	18/03/2024
Recurso (Resultado Preliminar)	18/03/2024 a 19/03/2024
Resultado Final	Até 28/03/2024

9. DOS ANEXOS

9.1. Os anexos do presente edital são:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Planilha de Pontuação;
- ANEXO III – Formulário para interposição de recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

10.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

10.3. Informações: E-mail: edital.visitante@ufersa.edu.br.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROPPG 09/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		Foto 3 x 4 (recente)
Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
Naturalidade:	UF:	
RG:	Orgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico)*:	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico)*:	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico)*:	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	

* Média de todas as disciplinas cursadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	
Endereço Profissional:			
CEP:	Município:		UF:
Telefone:	E-mail:		

5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NO QUAL DESEJA CONCORRER

6. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, , declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, nos termos do Edital PROPPG 09/2024.

Mossoró, XX de XX de 2024

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL
PROPPG 09/2024

Nome completo:	
Grande Área de Avaliação ⁽¹⁾	
Área de Avaliação ⁽²⁾ :	

* Exemplo: Grande Área de Avaliação: Ciências Exatas e da Terra Área de Avaliação: Matemática / Probabilidade e Estatística

	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Atuação no ensino superior na área do programa de Pós-Graduação (responsável por disciplina/semestre, últimos 5 anos)	2,0	
Atuação no ensino superior em áreas afins do programa de Pós-Graduação (responsável por disciplina/semestre, últimos 5 anos)	1,0	
Atuação em empresas na área do programa (últimos 5 anos) /semestre	1,5	
Orientação de monografia de curso de especialização na área do programa de Pós-graduação	2,0	
Orientação de monografia de curso de graduação na área do programa de Pós-graduação	1,5	
Orientação de projeto de Iniciação Científica na área do programa de Pós-Graduação	1,5	
Orientação de monitoria na área do programa de Pós-Graduação	1,0	
Orientação de Dissertação	5,0	
Orientação de Tese	10,0	
Participação em bancas de dissertação ou tese	2,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1. Artigos Científicos (<i>Qualis/CAPES</i> da Área do Programa para o qual está concorrendo) *		
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A1)	30,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A2)	25,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B1)	15,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B2)	10,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B3)	6,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B4)	4,0	
2.2. Livros e capítulos de livros (Não serão aceitos livros e/ou capítulos de livros publicados como anais de eventos)		
Publicação de livro na área do Programa de Pós-Graduação (com ISBN)	30,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Publicação de capítulo de livro na área do Programa de Pós-Graduação (com ISBN ou ISSN)	12,0	
2.3. Trabalhos publicados em anais de eventos na área do Programa (máximo 12 pontos)		
Publicação de resumo em internacional	1,0	
Publicação de resumo nacional	0,8	
Publicação de resumo em evento regional	0,4	
Publicação de resumo em evento local	0,1	
3. PRODUÇÃO TÉCNICA		
Publicação técnica (até 10 publicações)	0,2	
Publicação de artigo em jornal de circulação nacional ou internacional (até 10 publicações)	0,2	
Publicação de artigo em jornal de circulação regional ou local (até 10 publicações)	0,1	
4. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO OU PROCESSO		
Para cada produto ou processo desenvolvido com patente registrada	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

* Considerar Qualis Capes (2013-2016)

(1) e (2) **Tabela de áreas de conhecimento CAPES - <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>**

Mossoró, XX de XX de 2024

Assinatura do candidato(a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Mossoró, XX de XX de 2024

Assinatura do candidato(a):